



ÓRGÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Assis, 06 de setembro de 2013

OFÍCIO Nº 761/13

De: PROCON ASSIS/SP

Para: Vereador EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Assis

Ass.: **FISCALIZAÇÃO AGÊNCIAS BANCÁRIAS ASSIS**

Prezado Senhor Presidente,

Venho através deste, à presença de Vossa Senhoria, em atenção ao ofício nº 1687/13, informar o quanto segue:

Atendendo ao Requerimento 943/13 de autoria do Vereador Paulo Mattioli Junior, o qual solicitou informações a respeito da fiscalização junto as Agências bancárias da cidade de Assis, foi realizada na data de 06/09/13, 5º dia útil, tendo como resultado a tabela anexa.

Esclarecemos ainda, que este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor não tem competência para autuar as agências bancárias, baseando-se nas Leis Municipais em questão, uma vez que não há regulamentação determinando tais poderes.

Portanto, cabe ao Poder Legislativo da Cidade de Assis regulamentar as referidas leis, determinando o poder de fiscalização ao Procon local, normatizando a aplicação das multas e dando o devido destino aos valores arrecadados.

Rua Benjamin Constant, 33 -- Pavimento Terreo - Salas 07 e 08 -- Assis-SP -- CEP 19.806-130 -- Tel.: (18) 3322-3633

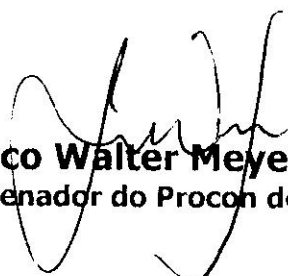
PROT. 004449 CAMARGO NETO, ASSIS 09/09/2013 08:55:02



ÓRGÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e alta consideração.

Cordialmente.



Francisco Walter Meyer Junior
Coordenador do Procon de Assis

PROCON ASSIS

ÓRGÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

LEIS MUNICIPAIS - AGÊNCIAS BANCÁRIAS - ASSIS/SP

PESQUISA REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2013

FRANCISCO WALTER MEYER JUNIOR - COORDENADOR PROCON ASSIS

BANCOS	LEI MUNICIPAL	4408/2004	4793/2006	4882/2006	5522/2011	5579/2011
	TEMPO/Nº CAIXA	SENHA	PROTOCOLO *	MONIT. VIDEO	BIOMBO	VENDA CASADA
SANTANDER (REAL)	OK / 03	OK	OK	OK	NÃO	OK
SANTANDER (CENTRAL)	OK / 06	OK	OK	OK	NÃO	NÃO
ITAÚ (UNIBANCO)	OK / 03	NÃO	OK	OK	NÃO	OK
ITAÚ (PREFEITURA)	OK / 01	NÃO	OK	OK	OK	NÃO
ITAÚ (CENTRAL)	OK / 03	NÃO	OK	OK	NÃO	OK
BRASIL (CATEDRAL)	OK / 05	OK	OK	OK	NÃO	OK
BRASIL (CENTRAL)	OK / 05	OK	OK	OK	NÃO	NÃO
CEF (Central)	OK / 06	OK	OK	OK	OK	OK
CEF (BAIRRO)	OK / 02	OK	OK	OK	OK	OK
BRADESCO (CENTRAL) **	NÃO / 05	OK	OK	OK	NÃO	NÃO
HSBC	OK / 02	OK	OK	OK	OK	NÃO

* Todos os bancos colocam a disposição para atendimento a reclamações, contudo, não há local específico de protocolo, sendo necessario o consumidor contatar um funcionário para realizar o protocolo;

** O Banco Bradesco ultrapassou em 05 (cinco) minutos o prazo máximo para atendimento, contudo, considerando o desvio padrão e a data da fiscalização, ficou dentro do prazo razoável de atendimento, não sendo passível de atuação.

Francisco Walter Meyer Junior
PROCON ASSIS